

LEI n.º 62/2014
Em 22 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Instrumental para a Saúde.

02	PREFEITURA
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 02)
	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Instrumental para a Saúde, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências da Secretaria de Estado da Saúde..... R\$ **80.000,00**

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de outubro de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos